

incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nessa perspectiva, em 2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência.

No ano de 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. A AACI foi contemplada por um período de 12 meses com recursos financeiros do programa, o qual possibilitou melhorias no que tange a alimentação, estrutura física e papelaria, para atendimento de nossas crianças. Essa parceria corroborou com o aumento da credibilidade dos serviços ofertados pela instituição no município de Juiz de Fora, o que contribuiu para a realização de novas parcerias com instituições da cidade.

Também no ano de 2018, aconteceu a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através do projeto Bem Comum, projeto desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social, com o objetivo de encurtar o caminho entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Todas as ações do projeto voltadas para melhorar a qualidade de vida das pessoas e tornar Juiz de Fora uma cidade ainda melhor para se viver.

Em 2019, a AACI inaugurou nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos.

O ano seguinte, foi desafiador, em razão da pandemia da covid-19. Contudo, a instituição permaneceu prestando assistência às famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias.

No ano de 2020, a instituição recebeu o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço esse que já vinha sendo prestado desde 2015.

Atualmente, a instituição atende diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias, através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 8h às 11h e de 13h às 17h. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contra-turno escolar. Posteriormente, discorreremos sobre o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes**.

Ao chegar na instituição, as crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam.

As atividades são desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam ao enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

- **Oficina Masterchef:** momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e outros temas;
- **Oficina Musical:** com essa oficina, as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias;
- **Oficina de Reciclagem e Arte:** nessa atividade, as crianças irão trabalhar com recicláveis, criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e em trabalhos na instituição ou serem levados para a casa;

- **Cinema Interativo:** serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente e outros). Ao término do filme, a educadora social conduzirá a discussão com os participantes;
- **Rodas de Conversas:** momento em que a educadora irá trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente, de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Nesse momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 4 a 18 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações de violência ou fragilização de vínculos familiares. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo também encaminhado pelo mesmo.

Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também as atividades esportivas como capoeira e teatro, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar - FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

No que tange ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes**, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes com idade entre 15 e 18 anos. Em um momento inicial, acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas

trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, bem como dinâmicas e oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço têm como foco fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso à cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere a assuntos relacionados à juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos.

Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade, é realizado o encaminhamento para rede de assistência social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 18 anos, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações de violência ou fragilização de vínculos familiares; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de

combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São atendidos adolescentes do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao CRAS, sendo também encaminhado por esse.

Quando acontece de vir à instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas- SCFVI**, esse é realizado em grupos com 25 idosos com 60 anos ou mais, organizados a partir de trajetórias de vida, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de origem. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território onde vivem.

O serviço se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

O serviço deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho

desenvolvido com os idosos, quando necessário, é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

O público-alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Dentre os principais objetivos podemos destacar:

- contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- oferecer oficinas de atualização de conhecimentos para gerar alternativas de geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, nos casos de idosos que assim o desejarem;
- assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros Intergeracionais de modo a promover sua convivência familiar e comunitária;
- detectar e atuar nos casos de violência contra o idoso;
- oferecer instrumentos de defesa do idoso frente aos desafios da tecnologia, direitos e oportunidades desses cidadãos e cidadãs;
- detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; e
- propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste em: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

No que se refere ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres**, as atividades acontecem às terças-feiras, com grupos de 25 mulheres com idade entre 18 e 59 anos. Inicialmente acontece a acolhida dessas, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas sugeridas pelas mulheres a fim de aprofundar o diálogo, a expressão de suas angústias, desafios, enfim, o que pensam. E também a realização de dinâmicas e oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado às mulheres um lanche da tarde.

O quadro a seguir sintetiza a oferta de atendimento da AACI:

| <b>Atividades ofertadas</b>                                                    | <b>Quantidade de atendimentos</b>                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV                      | 120 crianças e adolescentes<br>Atendimento diário                                                                                                                 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV                      | 25 adolescentes<br>1 encontro semanal – Sexta-feira<br>De 14h às 16h                                                                                              |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI | 25 idosos<br>1 encontro semanal–<br>Quinta-feira de 14h às 16h                                                                                                    |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Mulheres- SCFVI       | 25 mulheres<br>1 encontro semanal – Terça-feira<br>De 13h às 15h                                                                                                  |
| Atendimento psicológico                                                        | 120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes, 25 mulheres e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias<br>(atividades em grupo e atendimentos individuais) |
| Atendimento Serviço Social                                                     | 120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes, 25 mulheres e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias<br>(atividades em grupo e atendimentos              |

Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recurso via telemarketing - doações de pessoas físicas.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Esse programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do programa crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo de sua trajetória, a AACI veio construindo diversas parcerias, que foram fundamentais para o desenvolvimento da instituição e o atendimento a centenas de famílias que possuem a instituição como referência. As parcerias são formalizadas com atores públicos e privados. Destacamos algumas delas:

- Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora,
- Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF (Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Comunicação, Faculdade de Serviço Social, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Turismo, Faculdade de Psicologia, Faculdade de Pedagogia),
- Universo,
- Instituto Vianna Júnior,
- CRAS,
- CREAS,
- Conselhos Tutelares,

- Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA - PJJ,
- Secretarias de Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Território, Comunicação, EMCASA - Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva de Juiz de Fora, Pecuária e Abastecimento
- Procon,
- Câmara Municipal; e
- Setores do judiciário que atuam em questões de interesse da criança, adolescente e do idoso.

Em 2021 a AACI recebeu R\$100.000,00 do Programa 'Comunidade, Presente', que é uma iniciativa do Itaú Social para apoiar projetos de ONGs. Com o recurso foram compradas 1653 cestas básicas, distribuídas pelo período de 3 meses. O mesmo possibilitou uma articulação com a rede de assistência social do município de Juiz de Fora, através dos CRAS e do CREAS, para atendermos, junto à rede, as demandas da população de Juiz de Fora. Foi possível, a partir das doações recebidas, atender demandas espontâneas e também atender as famílias das crianças, adolescentes e idosos do nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Além dessas parcerias já mencionadas acima, destacamos a com a MRS, que contribuiu com a nossa instituição através da doação de aproximadamente 400 cestas básicas e 200 brinquedos; o Mesa Brasil através da doação de alimentos a serem destinados às famílias atendidas pela instituição; a BD através da premiação no valor de R\$30.000,00, a partir do reconhecimento da associação como uma das instituições que melhor trabalhou no enfrentamento à pandemia da Covid e também com a doação de cestas básicas e leite. A instituição optou por utilizar o valor recebido da premiação para a montagem de um laboratório de informática, para que nossas crianças, adolescentes e idosos tenham acesso à tecnologia da informação.

Tivemos parceria com a PJJ junto à Secretaria de Direitos Humanos, onde realizamos a entrega de 70 *marmítex* por semana no abrigo emergencial durante o período de inverno. Como parceiro ao longo do ano tivemos também o Instituto *Stop Hunger*, através do Cartão de Alimentação, que nos possibilitou através dos recursos

do cartão realizar a compra de alimentos para serem distribuídos às crianças atendidas na instituição. E também o Programa Pátria Voluntária, a partir da entrega dos alimentos arrecadados pela campanha de voluntários Caixa Mais Solidário, que a partir dos alimentos arrecadados nos possibilitou a montagem e entrega de cestas básicas às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social em nossa comunidade.

Em parceria com a Escola *Plenarius*, a AACI ofereceu formação para aprendizes administrativos, desenvolvendo habilidades e competências básicas em funções relacionadas ao universo profissional, ampliando as perspectivas dos adolescentes a fim de inseri-los no mercado de trabalho.

No final de 2021, contamos com a colaboração de apoiadores e parceiros como a BD, os colaboradores do Magazine Luiza, os colaboradores da empresa Nexa, Delta Fiat, Mesa Brasil, Engenheiros Sem Fronteiras, Farmácia do Yago Gabriel, CibeJF, MRS Logística, Centro Educacional Arte de Ensinar, Escola HUB, o grupo de Amigos da Arieth, TV Integração, Crossexperience, Turma de Jovens Aprendizes do Senac, Colaboradores do Banco do Brasil, empresa Rodoviário Camilo dos Santos, Moinho Zona Norte e a *Rihappy*, para arrecadação de alimentos e brinquedos para nossa Campanha de Natal.

Entre as instituições parceiras, temos também a Havan, que nos proporcionou a mudança para um espaço maior, essa mudança tem como objetivo a ampliação de nossos atendimentos ao público.

A nossa instituição, também, foi contemplada pelo troco solidário do mercado Bahamas e pelo troco solidário do mercado Pais e Filhos. No final do ano de 2021 fomos contemplados pelo Bahamas Mix com um vale compras durante 12 meses no valor de R\$500,00, sendo uma das instituições mais votadas para receber esse vale-compras.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários

sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessário às famílias enlutadas pela COVID-19.

Em maio de 2022, a AACI, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Prefeitura de Juiz de Fora, implantou na Zona Norte, o **Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa**. Sendo esse um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos.

O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

A AACI também oferece o **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Casa de Passagem**. Esse é um equipamento público destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora.

O serviços oferecidos são: pernoite; jantar; café da manhã; acomodação para animais de estimação; alocação de pertences e carrinhos de mão; banho; articulação com outros serviços da rede assistencial; atendimentos individuais e com familiares e intervenção em grupos. São trabalhados o fortalecimento de vínculos; o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; o incentivo à organização e participação dos usuários. Tem como finalidade a reinserção familiar e comunitária assim como o exercício da cidadania.

O objetivo principal é garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

O **Abrigo Emergencial** também foi um serviço administrado pela AACI no ano de 2022. A **Casa de Passagem para Homens e Mulheres** foi um abrigo emergencial criado pela Prefeitura de Juiz de Fora e administrado pela AACI, que começou a funcionar na região central da cidade. O serviço foi iniciado no dia 21/05/2022 e terminou no dia 30/09/2022.

Os serviços oferecidos foram: pernoite; jantar; café da manhã; acomodação para animais de estimação; alocação de pertences e carrinhos de mão; e banho. No período do frio, o serviço teve como objetivo principal acolher a população em situação de rua em vulnerabilidade social na cidade.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.

Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

### 3. Justificativa:

O projeto de apoio psicossocial: “Direito à Vida e à Saúde” tem como finalidade a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes da zona norte do município de Juiz de Fora.

Compreendemos que crianças e adolescentes também são atingidos por sofrimento psíquico, como depressão, ansiedade, baixa autoestima, falta de perspectivas, frustrações e outras questões que afetam a saúde mental.

A adolescência é um período de grande turbulência emocional que demanda um trabalho de reorganização psíquica em razão das fantasias e angústias intensas que são acionadas principalmente pelas transformações corporais da puberdade.

O cenário de intensas mudanças provocadas pela pandemia do Coronavírus, trouxe graves consequências, que incluem ansiedade, depressão e dificuldades no desenvolvimento escolar. Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) mostram que, no mundo, a depressão entre crianças na faixa dos seis aos doze anos saltou de 4,5% para 8% na última década. O crescimento alarmante leva à outra consequência: o aumento dos suicídios. Informações da Secretaria de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde revelam que o suicídio é a principal causa de morte entre jovens brasileiros de 15 a 24 anos de idade. A crise econômica e consequente aumento da pobreza e desnutrição infantil também são fatores que impactam negativamente o bem-estar psicológico das crianças e adolescentes.

A pandemia descortina as dificuldades já existentes enfrentadas por milhares de famílias. O projeto ora apresentado se faz fundamental para prevenir os efeitos causados pela pandemia, reduzindo os casos de depressão, ansiedade, automutilação, comportamento suicida, atraso no desenvolvimento escolar, entre outros.

Sabemos que a vulnerabilidade social é um fator de risco à saúde mental e a falta de serviços, que ofertam cuidado e atenção às condições de saúde mental de crianças e jovens, contribui para limitar futuras oportunidades na área educacional, social e profissional desses. Fato que, em alguns casos, possibilita a continuidade do ciclo da pobreza e da desigualdade social.

#### 4. Objetivos:

**I. Geral :** Facilitar o acesso à atenção psicossocial de crianças e adolescentes da zona norte de Juiz de Fora.

#### **II. Específico :**

- Promover o acesso à saúde, de forma a prestar atendimento psicológico, acolher e atender crianças, adolescentes e familiares com transtornos mentais, buscando preservar e fortalecer vínculos sociais e familiares;
- Oferecer atendimento psicológico e psicopedagógico para crianças e adolescentes, que tiveram prejuízos no desenvolvimento escolar devido a pandemia por Covid-19 e transtornos mentais;
- Promover cuidados em saúde para crianças e adolescentes com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas por elas e por seus familiares;
- Prevenir o consumo e a dependência de álcool e outras drogas e reduzir os danos provocados pelo consumo;
- Articular e promover, junto à rede de atenção básica; o cuidado integral à saúde;
- Promover e ampliar as informações sobre as medidas de prevenção e cuidado em saúde mental;

#### 5. Abrangência geográfica:

A associação está localizada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, bairro Nova Era, Zona Norte do município de Juiz de Fora, em um amplo galpão com 925 m².

O serviço abrange todo o território da cidade, mas a maioria das famílias acompanhadas residem na região onde a instituição se localiza.



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/AACI+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+apoio+a+crian%C3%A7as+e+idosos/@-21.6983231,-43.4286659,16z/data=!4m5!3m4!1s0x989f56ece5bcbcd0x588103536da79f3918m2!3d-21.7003857!4d-43.4244094>  
[https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa\\_norte.php](https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/cidade/mapas/mapa_norte.php)

A instituição, conforme pode ser observado no mapa acima, encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubistchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território, tendo em vista que a Zona Norte é composta por 62 bairros. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição principalmente por meio do transporte público.

Está próxima também da Praça Céu, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

## 6. Público-Alvo e Faixa Etária:

O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 18 anos e seus familiares. Crianças e adolescentes beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços de

proteção especial, crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos ou fragilização de vínculos.

## 7. Metodologia:

Com a implementação do projeto “Direito à Vida e à Saúde” a psicologia e a psicopedagogia irão desenvolver atividades, individuais e/ou grupais, em dias e horários específicos.

Cada usuário, externo e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, será atendido uma vez por semana individualmente e/ou em grupo, pelo tempo que o profissional julgar necessário, considerando o período inicial de 1 ano para a conclusão do projeto.

Os pais e responsáveis também passarão pelos atendimentos individuais e/ou em grupo.

Para alcançar o público alvo do projeto iremos investir na promoção e divulgação do serviço, tornando públicas as características e objetivos do serviço e os critérios de acesso. Para tal, utilizaremos diversos recursos tais como: publicação em redes sociais, folders, divulgação para os parceiros da rede entre outros. Cada atividade será pensada a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

O projeto “Direito à Vida e à Saúde” irá ampliar os atendimentos e as atividades que já acontecem na instituição. A seguir a metodologia já utilizada.

A metodologia desenvolvida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza uma abordagem sistêmica que integra o olhar clínico, pedagógico e social.

As atividades lúdicas e as formas adotadas para trabalhar os temas objetivam envolver a criança e o adolescente no desenvolvimento de atividades de autonomia, independência, interação e socialização. As atividades em grupo permitem que os usuários compartilhem suas angústias, dificuldades, dores, alegrias, com uma escuta qualificada.

Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e também dos serviços de saúde mental.

A Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI), pensando no enfrentamento desse contexto, onde as crianças e adolescentes se encontram em risco pessoal e social produzidos, por violações de direitos, visa com esse projeto ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivando suas potencialidades e promoção da cidadania, por meio de ações de apoio psicossocial promovendo atividades e serviços ligados aos benefícios de proteção social básica e/ou especial para quem deles necessitar.

A AACI possui experiência de 12 anos, localizada no bairro Nova Era, zona norte do município de Juiz de Fora- MG, apesar do serviço abranger todo o território da cidade, a maioria das famílias acompanhadas residem na região norte onde a associação está localizada. Mediante essa experiência, foi identificada expressiva a demanda de atendimento de apoio psicossocial na região dos próprios usuários e externos, principalmente no período da pandemia por Covid-19, quando a rede de serviços (CRAS, CREAS, escolas e UBS' s) encaminhou diversas demandas de cunho psicológico para a associação. O serviço de psicologia da AACI já realiza o atendimento de 120 usuários, dentre eles crianças, adolescentes e seus familiares.

Ressaltamos que a necessidade de acompanhamento psicológico e psicopedagógico tem influência no abandono do poder público e na violação dos direitos básicos. Nesse sentido, o projeto de apoio psicossocial: "Direito à Vida e à Saúde" deseja contribuir para melhoria das condições de vida das crianças, adolescentes e seus familiares. Isso por meio de uma reorganização de seus projetos de vida, promovendo desenvolvimento pessoal e criando pontes de desenvolvimento humano, com resgate da autoestima e de outras potencialidades, trazendo grandes benefícios para os usuários da região norte da cidade, bem como para moradores das demais regiões.

A AACI considera de extrema necessidade ofertar ao público, atendido por ela, um serviço que promova o bem-estar das crianças e adolescentes, de modo a garantir a eles proteção, meios de prevenção, acolhimento e redução de fatores de riscos e doenças.

As doenças quando não tratadas de maneira correta podem prejudicar momentos preciosos não só na infância mas também na vida adulta. Cuidar da saúde mental na infância e adolescência é fundamental, pois traz benefícios para a vida toda.

A oferta de serviços e instrumentos públicos na região de cobertura da instituição não é suficiente para atender a população vulnerável que acessa os serviços da AACI. A cidade conta com quatro Centros de Atenção Psicossocial: Álcool e Drogas; Leste; Infância e Juventude e Centro de Atenção à Saúde Mental. Nenhum deles está localizado na Zona Norte. Além disso percebemos que muitas famílias atingidas pela pobreza não conseguem identificar os sinais de sofrimento mental nas crianças e adolescentes, o que faz com que nosso trabalho se torne muito necessário. Nosso olhar e cuidado sobre as crianças e adolescentes são diferenciados, no sentido de identificar possíveis transtornos e dificuldades e, em seguida trabalhar para que esse público receba o tratamento e estímulos adequados.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Esse território é de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que esses três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente, apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponível no Plano Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora (2018-2021), a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício, o que comprova a vulnerabilidade do território, demandando maior atenção da Proteção

Os usuários, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, são atendidos em dois turnos: manhã de 8h às 11h e a tarde de 13h às 17h, durante cinco dias consecutivos da semana. As crianças e adolescentes de 4 a 14 são divididas em 6 grupos com 20 crianças cada, os adolescentes de 15 a 18 anos compõe um grupo de 25 usuários. Todos os grupos são coordenados por uma educadora social e/ ou oficineiro e supervisionados pelos profissionais de psicologia e serviço social da equipe.

Durante a semana é estabelecida uma rotina de 8 às 11h e de 13h às 17h que contemple em cada dia uma das atividades a seguir: atividades físicas ( jogos diversos, gincanas, dança); atividades nutricionais; orientação escolar ( oficinas de leitura, empréstimo de livros, reforço escolar, jogos educativos; atividades que proporcionam integração entre os participantes; trabalho com as famílias para fortalecimento dos vínculos e da sua função protetiva afim de prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco ( reuniões de pais, visitas domiciliares, atendimento individual).

As crianças e adolescentes de 4 a 14 anos participam das atividades, frequentando a instituição de segunda a sexta-feira. Os adolescentes maiores de 14 anos se reúnem uma vez por semana em grupos com duração de 2 horas. O dia da semana e horário são definidos de acordo com a disponibilidade da maioria dos inscritos. Atualmente o grupo acontece às sextas-feiras.

Os atendimentos individuais com a psicologia e serviço social acontecem durante a semana mediante agendamento prévio e tem duração de aproximadamente 50 minutos.

### 8. Metas:

- Ofertar atendimento psicológico e psicopedagógico para 195 usuários/ mês;
- Melhorar a condição psicológica de 90% desses 195 usuários/mês; e
- Elevar em 100% o número de crianças e adolescentes diagnosticadas com transtornos mentais inscritos no projeto

**O que será feito para atendê-los**

- Será realizado contato e agendamento para as crianças e adolescentes já cadastrados e novos inscritos.

**OBS:** Para este cronograma estamos considerando o período de 1(um) ano para a execução do projeto. Ressaltamos que caso seja possível a instituição dará continuidade com recursos próprios.

## 9. Sistema de monitoramento e avaliação:

### ➤ Forma de verificação

- Fichas de inscrição, listas de presenças. **Relatório inicial e final** demonstrando o quantitativo de usuários com diagnósticos confirmados.
- Relatórios **mensais** com dados quantitativos e qualitativos do total de atendimentos realizados;
- Fichas de atendimento e acompanhamento **semanal** que demonstrem o número de usuários no início do projeto e ao seu término com indicadores de sofrimento. Entrevista com os pais e responsáveis;
- Para corrigir eventuais problemas será realizada **revisão da metodologia proposta**, e caso identificada alguma divergência, **o método e/ou atividades passarão por reestruturação**.

## 10. Cronograma de execução do projeto:

| Atividade                                                                     | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| Reuniões de capacitação e planejamento das atividades com a equipe do projeto | X     |       | X     |       | X     |       | X     |       | X     |        | X      |        |
| Elaboração do material para divulgação do projeto                             | X     |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| Divulgação nos diversos meios da                                              | X     | X     |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |

Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios.

Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos.

Deverão ser preparadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

## H. Motorista

**Perfil:** Escolaridade fundamental completo e portador de CNH.

Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.

## Recursos Materiais:

Dentre os recursos materiais que a instituição já possui, listamos: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; mesas de refeitório; bebedouros; televisão; datashow; equipamentos de cozinha; mesa de reunião; armários e arquivos, telefone; material de escritório; veículo para visitas institucionais e domiciliares.

A instituição também possui e disponibiliza veículo próprio e motorista para a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores da rede socioassistencial e outros deslocamentos que se fizerem necessários.

O quadro abaixo traz a relação do quadro de pessoal atual da AACI:

| Cargo/Função                     | Escolaridade                                     | Formação       |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| Coordenadora Geral               | Superior completo                                | Serviço Social |
| Coordenadora de projetos sociais | Superior completo/Especialista em Saúde Coletiva | Serviço Social |

legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Política de Saúde e legislações relacionadas à crianças e adolescentes. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Atribuições:** Realizar acompanhamento psicológico direcionado para as crianças inscritas no serviço e no projeto “Vida e Saúde”, bem como sua família e comunidade ao redor; realizar estratégias de articulação com a rede de atenção, visando contribuir para o cuidado individualizado do serviço prestado ao usuário, entender e oferecer novas ações antes os problemas de aprendizagem, intermediar embates concernentes ao processo de ensino; trabalhar com grupos abordando com cada um, temáticas de promoção de saúde, bem estar e cidadania; identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (responsáveis, crianças, adolescentes e professores das escolas que eles frequentam); elaboração de relatórios (semanais e/ou mensais) e documentos importantes do processo de acompanhamento juntamente com a psicopedagoga e assistente social, sempre que necessário; encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias; discussão de caso entre a equipe, nas reuniões ou nos momentos em que se fizer necessário; registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da equipe técnica; registro das atividades em relatórios mensais; leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do projeto “Vida e Saúde”; notificar à coordenação do projeto qualquer intercorrência que ocorra ao longo de sua execução, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

#### D. Psicopedagogo

**Perfil:** Nível superior, com formação em psicopedagogia ou pedagogo com pós-graduação em psicopedagogia. Com experiência de atuação nos processos de ensino-aprendizagem a nível grupal e individual, tanto no contexto institucional, preventivo como no contexto de intervenção da clínica psicopedagógica.

**Atribuições:** Realizar o diagnóstico-psicopedagógico com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem, promover a aprendizagem, de forma a colaborar com a inclusão social e escolar; entender e oferecer novas ações antes os problemas de aprendizagem, intermediar embates concernentes ao processo de ensino; trabalhar com grupos; identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (responsáveis, crianças, adolescentes e professores das

escolas que eles frequentam); elaboração de relatórios (semanais e/ou mensais) e documentos importantes do processo de acompanhamento juntamente com a psicóloga e assistente social, sempre que necessário; encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias; discussão de caso entre a equipe, nas reuniões ou nos momentos em que se fizer necessário; registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da equipe técnica; registro das atividades em relatórios mensais; leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do projeto “Vida e Saúde”; notificar à coordenação do projeto qualquer intercorrência que ocorra ao longo de sua execução, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

### **E. Auxiliar de limpeza**

**Perfil:** Escolaridade fundamental completo e experiência no trabalho de limpeza.

**Habilidades:** Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.).

### **F. Cozinheiro**

**Perfil:** Escolaridade fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a).

Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios.

Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos.

Deverão ser preparadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

### **G. Auxiliar de Cozinha**

**Perfil:** Escolaridade fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a).

apresentando o trabalho realizado pela equipe; organizar as reuniões de equipe; proporcionar capacitação para a qualificação da equipe profissional; promover a articulação do SCFV com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

## **B. Assistente Social**

**Perfil:** Nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, Política de Saúde e legislações relacionadas à crianças e adolescentes. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Atribuições:** Acolhimento e atendimento individual junto as crianças, adolescentes e suas famílias; orientações e esclarecimentos acerca do projeto “Vida e Saúde”, enfatizando os critérios, objetivos, responsabilidades e exigências; atendimento individual com os crianças, adolescentes e suas famílias, com escuta qualificada, dando voz e protagonismo a eles em todo o processo da execução do projeto; entrevista/abordagem social, através de instrumento operacional específico elaborado em conjunto pela equipe; visita domiciliar às crianças, adolescentes e suas famílias, quando necessário, com o objetivo de conhecer e entender a realidade social, o território e a dinâmica familiar; estudos de casos e avaliação social; elaboração de relatórios e documentos importantes do processo de acompanhamento juntamente com a psicóloga e psicopedagoga, sempre que necessário; acompanhamento sistemático das crianças, adolescentes e suas famílias; articulação com a rede socioassistencial do município; orientações/informações acerca da rede socioassistencial; encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias; discussão de caso entre a equipe, nas reuniões ou nos momentos em que se fizer necessário; registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da equipe técnica, conforme as orientações de segurança das informações e sigilo profissional; registro das atividades em relatórios mensais; leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); supervisão de estágio de serviço social; reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do projeto “Vida e Saúde”; notificar à coordenação do projeto qualquer intercorrência que ocorra ao longo de sua execução, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

## **C. Psicólogo**

**Perfil:** Nível superior, com formação em psicologia. Com experiência de atuação programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da

|                                                                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| oferta de atividades do projeto                                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Inscrição dos usuários                                                      | X | X | X | X | X | X | X | X | X |   |   |   |
| Realização das oficinas propostas                                           |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |   |
| Oferta dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos                     |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |   |
| Elaboração dos relatórios de avaliação e finalização da prestação de contas |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

## 11. Recursos Humanos/Materiais:

### Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou projeto:

#### A. Coordenador

**Perfil:** Nível superior em serviço social ou psicologia de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

**Atribuições:** Elaborar o plano de ação para o ano vigente; elaborar o relatório de atividades do ano anterior; disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do trabalho da equipe (providenciar materiais pedagógicos, materiais de limpeza e compra de alimentos); gerir com responsabilidade os recursos financeiros disponíveis; supervisionar, acompanhar, assessorar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe; zelar pelo cumprimento do planejamento para o ano vigente; zelar pela execução do projeto de ação apresentado; realizar questionamentos críticos e reflexivos em relação ao trabalho desenvolvido pela equipe; verificar os relatórios de atividades dos profissionais (psicóloga e psicopedagoga); verificar se os registros das atividades estão sendo mantidos e arquivados corretamente; auxiliar a gerência geral nos processos administrativos;

|                                                                                        |                                                                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Técnico de<br>Nível Superior- Psicóloga                                                | Superior completo                                                                                              | Psicologia               |
| Técnico de<br>Nível Superior- Assistente<br>Social                                     | Superior completo/<br>Especialista em<br>Saúde do Adulto com<br>Ênfase em Doenças<br>Crônicas<br>Degenerativas | Serviço Social           |
| Estagiário de Serviço<br>Social                                                        | Cursando ensino<br>superior em Serviço<br>Social                                                               | Serviço Social           |
| Cozinheira                                                                             | Fundamental<br>completo                                                                                        | Fundamental<br>completo  |
| Auxiliar de cozinha                                                                    | Fundamental<br>completo                                                                                        | Fundamental<br>completo  |
| Auxiliar de limpeza                                                                    | Fundamental<br>completo                                                                                        | Fundamental<br>completo  |
| Motorista                                                                              | Ensino médio<br>completo                                                                                       | Ensino médio<br>completo |
| <b>Profissionais a serem contratados com a aprovação do projeto<br/>“Vida e Saúde”</b> |                                                                                                                |                          |
| Psicóloga                                                                              | Superior completo                                                                                              | Psicologia               |
| Psicopedagoga                                                                          | Superior completo                                                                                              | Psicopedagogia           |

### Recursos Materiais:

Dentre os recursos materiais que a instituição já possui, listamos: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; mesas de refeitório; bebedouros; televisão; datashow; equipamentos de cozinha; mesa de reunião; armários e arquivos, telefone; material de escritório; veículo para visitas institucionais e domiciliares.

A instituição também possui e disponibiliza veículo próprio e motorista para a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores da rede socioassistencial e outros deslocamentos que se fizerem necessários

O quadro abaixo traz a relação do quadro de pessoal atual da AACI:

### Recursos Materiais (a serem despendidos para a execução do serviço):

Os recursos materiais que serão utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos; telefone; material de escritório; veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários, caso haja atividades externas; televisão; datashow; computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

### 12. Planilha de custos/Orçamento:

| Valor unitário e total do projeto   |                    |                      |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|
| R\$110.040,48                       |                    |                      |
| Discriminação de todas das despesas | Valor mensal       | Valor anual          |
| Psicóloga                           | R\$3.719,02        | R\$44.628,24         |
| Psicopedagoga                       | R\$3.719,02        | R\$44.628,24         |
| Transporte                          | R\$500,00          | R\$6.000,00          |
| Alimentação                         | R\$600,00          | R\$7.200,00          |
| Material gráfico                    | R\$150,00          | R\$1.800,00          |
| Material de limpeza                 | R\$282,00          | R\$3.384,00          |
| Material para oficinas              | R\$200,00          | R\$2.400,00          |
| <b>Total</b>                        | <b>R\$9.170,04</b> | <b>R\$110.040,48</b> |

### 13. Período de Execução:

**Início do projeto:** 1º de janeiro de 2023

**Término do projeto:** 31 de dezembro de 2023

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO  
QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS  
CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, NA FORMA  
ABAIXO:**

AOS 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 1º(Primeiro) Ofício de Notas situado na Galeria Pío X, nº 62 - Centro, telefone: (032) 3215-7604, e-mail: tmf1ofno@terra.com.br, comparece como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI**, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, nesta cidade, CNPJ nº 11.550.709/0001-87; neste ato representada por sua Presidente **HELOISA GALONE DA ROSA**, brasileira, autônoma, Carteira de Identidade nº MG-13.711.438 PC/MG, CPF nº 844.759.517-04, solteira, maior, nascida aos 12/09/1965, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1965 1 00079 128 0056362 80, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville 2, nesta cidade, endereço eletrônico mariaritagalone@hotmail.com; - em conformidade com o Estatuto e Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Inclusão de Cláusula no Estatuto, devidamente registrados sob nº 6375, Av 16, livro A333, folha 69/76, data 30/09/2021, protocolo nº 244505, e, Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrada sob o nº 6375, Av 14, livro A326, FOLHA 214/216, data 04/08/2021, protocolo nº 243581, todos no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca, que a representante legal da outorgante declara ser o último registro até a presente data; a presente reconhecida como a própria através dos documentos de identificação que ora exhibe, do que dou fé. Então, pela representante legal da outorgante me foi dito, em seu pleno discernimento, que por este instrumento nomeia e constitui sua procuradora: **MARIA RITA GALONE DA ROSA**, brasileira, gerente geral, Carteira de Identidade nº MG-13.727.584 SSP/MG, CPF nº 065.428.586-10, solteira, maior, nascida aos 07/10/1982, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1983 1 00017 0009946 01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville 2, nesta cidade, endereço eletrônico aaci-@hotmail.com; a quem confere poderes amplos e gerais para comprar e vender mercadorias e serviços ligados ao seu ramo de negócio; contratar fornecedores; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, serventias notariais e registrais, indústrias, comércios, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, fundações, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; assinar contratos, distratos, alterações contratuais, aditamentos, averbações, cancelamentos e/ou baixas, requerer e assinar o que necessário e preciso for; assinar, endossar e descontar títulos de crédito, duplicatas e cheques; pagar, receber, firmar recibos, dar e receber quitações; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto a ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, companhias de telefonia fixa, móvel e internet em geral, companhias e concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, internet, operadoras telefônicas de celulares e fixos, EBC, ANATEL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria de Direito Econômico, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Assembleia Legislativa de qualquer



Estado, Defensoria Pública; Ministério Público de qualquer Estado; Tribunal de Contas de qualquer do Estado; Tribunal de Justiça de qualquer Estado; Tribunal de Justiça Militar de qualquer Estado; Vice Governadoria de qualquer Estado; Advocacia Geral do Estado, OAB; Controladoria Geral do Estado; Corpo de Bombeiros Militar; Ouvidoria Geral de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; ECT - Correios, PROCON, SPC, SERASA, Delegacias de Polícia Civil, Militar e Federal, Órgãos da Receita Federal e Estadual, Secretaria da Receita Previdenciária, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Comum Federal e Estadual, Juizados Especiais, em quaisquer de suas Instâncias, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, representar em audiências, nomear prepostos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir provas; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer estabelecimentos bancários, financeiras e de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Citibank, Banco SAFRA, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco BMG, Banco Itaú BBA, Banco ItaúBank, Banco Itaucard Financiamentos, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, Banco Cooperativo Sicredi - BANSICREDI, SICOOB, Unicred, em quaisquer de suas agências, em quaisquer de suas agências, para abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive contas pagamento, poupança, de depósito, investimento e corrente; podendo, para tanto, tudo requerer, praticar e assinar; prestar e requerer informações, declarações e esclarecimentos; juntar, requerer, apresentar e retirar quaisquer documentos; produzir provas; requerer e efetuar alterações cadastrais, inclusive de endereço e tipo de conta; solicitar saldos e extratos; emitir comprovantes; solicitar cobrança; pagar; receber; firmar recibo; dar e receber quitação; requisitar talonários de cheques; emitir, endossar, sustar, contraordenar, baixar e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; promover contestações; requerer e retirar microfilmagens e estornos; endossar e sacar cheques de restituição; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e/ou códigos de acesso; efetuar resgates, aplicações financeiras, pagamentos, transferências, débitos, inclusive para mesma titularidade, saques, inclusive de conta corrente e poupança, também por meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de contas corrente e/ou poupança; efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico, utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; quitar saldo devedor; requisitar, renovar, retirar e desbloquear cartão magnético e/ou eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar transferências para a mesma titularidade; autorizar débito em conta relativo à operações; movimentar contas com cartão eletrônico; participar de licitações, tomadas de preços, cartas-convite; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; constituir advogado com a cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las; defender os direitos e interesses da firma outorgante; confere ainda mais poderes para representá-la junto ao poder público municipal, estadual e federal, podendo assinar planos de trabalho, termos de convênio e colaboração; assinar propostas de chamamento público e licitações; participando, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, prestando declarações e informações de qualquer natureza,



1º Ofício de Notas  
Tabelionato Maninho Faria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Minas Gerais  
Município e Comarca de Juiz de Fora

Livro de Notas nº 662 P Folhas nº 043

preenchendo formulários, ratificando e retificando e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Os dados da procuradora e da outorgante, bem como todos os elementos relativos a este instrumento, foram fornecidos pela representante legal da mesma, que por eles se responsabiliza. Sendo lida a escritura de procuração à pessoa comparecente, que verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 136,91; - Fundo Jud.: R\$ 43,03; - ISS: R\$ 6,85 - R\$ 186,79. Quantidade: 4 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 33,68; - Fundo Jud.: R\$ 10,56; - ISS: R\$ 1,68 - R\$ 45,92. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Mauro Saraiva de Faria, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, encerrando este ato. (aa)HELOISA GALONE DA ROSA; Mauro Saraiva de Faria. Traslada em seguida. Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

Escrevente Autorizada,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora - MG

Selo de Fiscalização **FPI98489**  
Código de Segurança: **5274.9729.0658.1606**  
Quantidade de Atos: 5

Ato(s) praticado(s) por: Vanessa Vilella Bastos - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 170,59; Taxa de Fiscalização: R\$ 63,59; Total: R\$ 224,18; ISS: R\$ 8,53  
Consulte a Validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Vanessa Vilella Bastos  
Escrevente Autorizada 1º Of. Notas  
Juiz de Fora(32)3215-7604



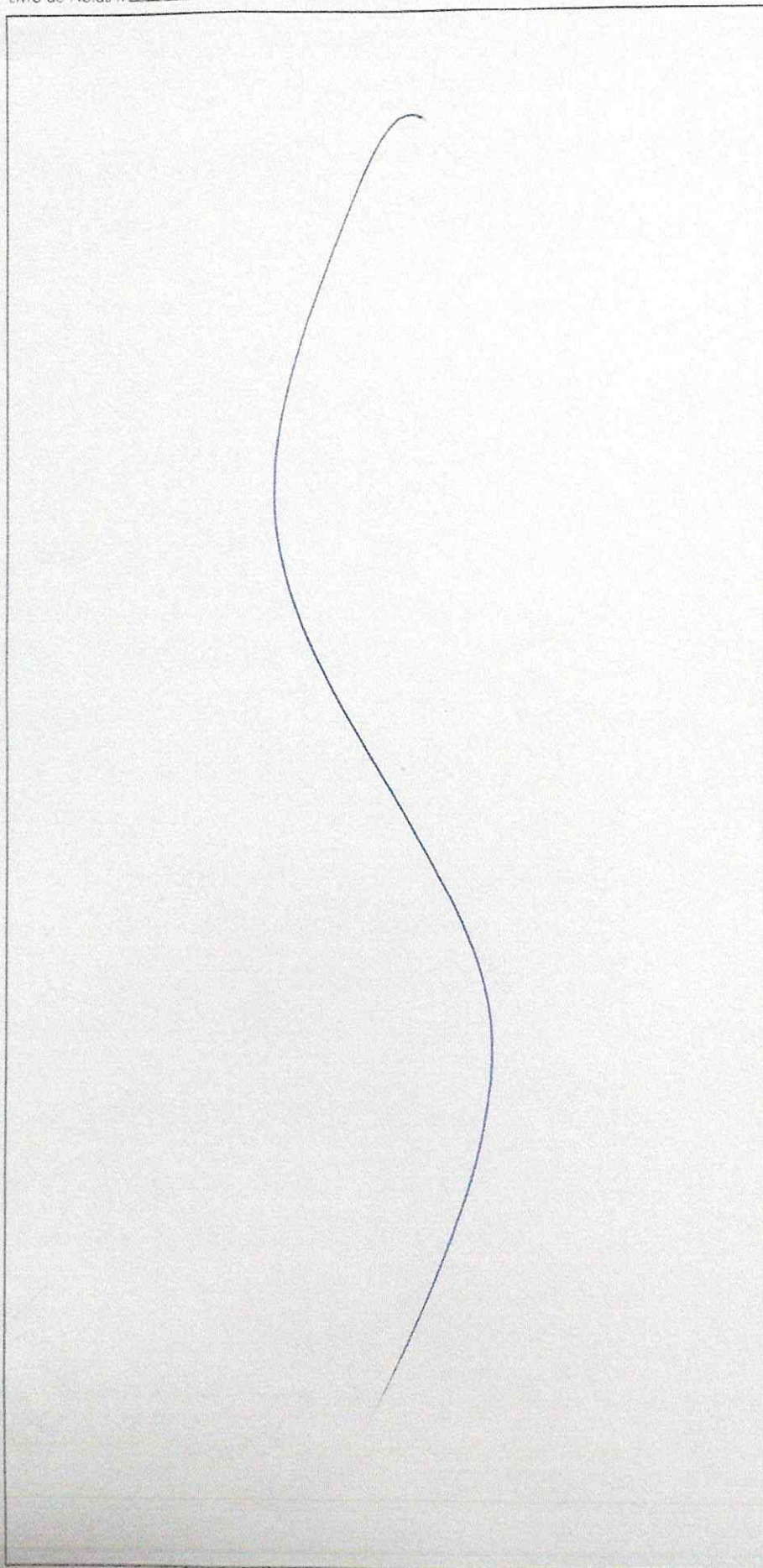
1º Ofício de Notas  
Tabelionato Maninho Faria

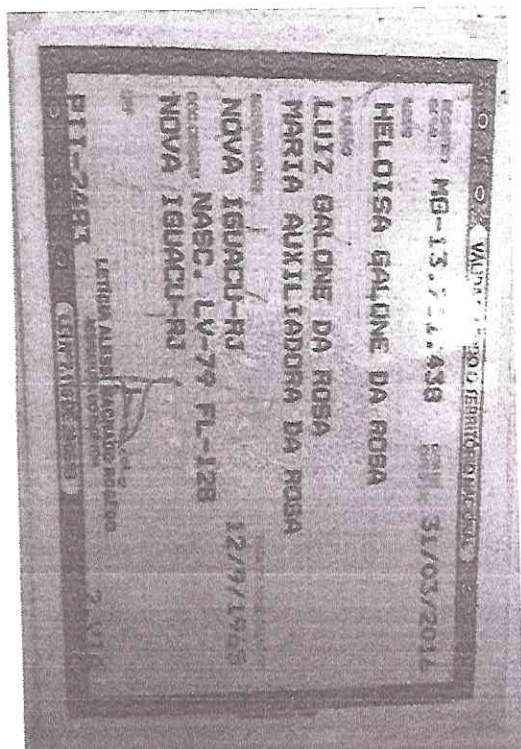


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Minas Gerais  
Município e Comarca de Juiz de Fora

Livro de Notas nº \_\_\_\_\_

Folhas nº \_\_\_\_\_





*conferido  
o original*

Mericoi Célia Freitas  
Supervisora de Formação e Educação Permanente  
PJE / SEM / DPEPDH / SFEP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Aos 24 dias do mês de julho de 2021, na Rua Gen. Almerindo da Silva Gomes, 139 - Nova Era, Juiz de Fora - MG 36087-330, Estado de Minas Gerais, por convocação da presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, aconteceu a reunião para eleição da diretoria e do conselho fiscal desta associação. Na presença dos associados fundadores e convidados, a Diretora Heloisa Galone da Rosa, assumiu a presidência da reunião e pediu a mim, Omar Galone da Rosa que assumisse a secretaria, a diretora informou aos associados que houve a candidatura de 01 chapa, diferenciando da atual com alteração da 1ª secretária Srª Tatiana da Rosa Alves, substituída por Josiel Alves de Oliveira Santos e da conselheira fiscal II Srª Ester Luciana Aparecida Ferreira, substituída pela Srª. Stefania Aparecida de Oliveira. Ato contínuo passou-se à votação. Aclamação unânime a diretoria e o conselho fiscal foram eleitos, ficando assim constituídos:

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa

MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.517-04, solteira, autônoma

Rua: Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues

MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 073.669.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais

Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

1º Secretário: Josiel Alves de Oliveira Santos Josiel Alves de Oliveira Santos

MG 20.319.509 SSP /MG, CPF 130.573.196-45, solteiro, operador de caixa

Avenida Eudóxiq Infante Vieira 300, Barreira do Triunfo, Juiz de Fora-MG

2º Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa

MG 7.202.439 SSP/MG, CPF 028.387.216-07, solteiro, marceneiro

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

1º Tesoureiro: Elisângela Alves de Oliveira Santos Elisângela Alves de Oliveira Santos

MG 9.131.524 SSP/MG, CPF 080.974.686-70, solteira, cozinheira

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

2º Tesoureiro: Walter de Oliveira Junior Walter de Oliveira Junior

MG 13.169.869 SSP/MG, CPF 073.030.376-40

Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva

MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91

Rua Sidônio Veloso 36, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal II: Stefania Aparecida de Oliveira Stefania Aparecida de Oliveira

MG 14.433.764 SSP/MG, CPF 069.215.326-82

Rua Dolores do Paraibuna 158, Vila Esperança- Santos Dumont-MG

Conselho Fiscal III: Jonathan Alves de Oliveira Santos Jonathan Alves de Oliveira Santos

MG 124.216.78 SSP/MG, CPF 120.736.736-70

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Suplente Conselho Fiscal- Thalita Silva de Castro Thalita Silva de Castro

MG 14.908.080 SSP/MG CPF 090.806.986-36, solteira, recepcionista

Rua: Sidônio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Ato contínuo a Diretora eleita agradeceu a todos pela confiança depositada na diretoria e no conselho fiscal. Não tendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Omar galone da Rosa lavrei a presente ata como verdadeira testemunha dos fatos ocorridos e que em sendo aprovada será assinada por mim, pela presidente e pelos associados presentes. Juiz de Fora, 24 de julho de 2021.



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Assembleia Ordinária - Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI

REC VEP 90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Aos 20 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, às 20 horas e 15 minutos, em 2ª convocação, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária com objetivo exclusivo de aprovar a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita.

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa  
MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.317-04, solteira, autônoma  
Rua: Fanny Fortino Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues  
MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 075.663.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais  
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

2º Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa  
MG 7202439 SSP/MG, CPF 028.357.216-07, solteiro, marceneiro  
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

1º Tesoureiro: Eliângela Alves de Oliveira Santos Eliângela Alves de Oliveira  
MG 131.324 SSP/MG, CPF 080.974.696-70, solteira, cozinheira  
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria A. P. da Silva  
MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91  
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Além dos membros da diretoria estiveram presentes na reunião a srª Maria Rita Galone da Rosa- gerente geral, a srª Raquel Severino de Barros Mendonça- coordenadora de projetos sociais, e a srª Daniele Aparecida de Oliveira- coordenadora do telemarketing.

A Sra. HELOISA GALONE DA ROSA, escolhida para presidir os trabalhos deu início a Assembleia convidando o Srº Omar Galone da Rosa para assumir a função de secretário e informando que por sugestão do setor jurídico da AACI irá colocar em votação o acréscimo de uma cláusula no Estatuto Social da instituição que determine o período do mandato da diretoria pelo período de 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. A presidente passou a palavra para a srª Maria Rita Galone da Rosa explicitar os motivos da inclusão desta informação conforme orientações recebidas. Desta forma, após a apresentação e esclarecimento de dúvidas entre os presentes foi aprovada por unanimidade a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos). Sendo esta ata assinada pelos membros da diretoria presentes.

Heloisa Galone da Rosa  
Heloisa Galone da Rosa  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, Heloisa Galone da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, nas dependências da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, sito na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, às 20h, em primeira convocação, com a presença da maioria do número de associados; em segunda convocação, às 20:15h, com a presença de qualquer número dos associados; para deliberarem sobre:

### ORDEM DO DIA:

1. Acréscimo de cláusula no Estatuto Social sobre tempo de mandato da diretoria eleita.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021



*Heloisa Galone da Rosa*

Heloisa Galone da Rosa  
Diretora-Presidente

Em nome do 1º Ofício de Notas  
faço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
DA GALONE DA ROSA  
tomunho da verdade.  
Pora, 30/09/2021 10:27:34 2484

DE CONSULTA: FEN83539  
ID DE SEGURANÇA: 1197.7231.9412.5800  
idade de atos praticados: 01  
realizado(s) por:  
Eucha Barros Vieira - PM - Escrevente Autorizada  
SS:02-TF1-RS1,01 Total:R\$7,55 ISS:R\$0,23  
Ita a validade desta pelo no site <https://belosfmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AAV244700

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ofício: Drº Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. nº da Conceição C. Gonçalves  
Rua Matfield, 65/1505 e 1506 - Centro

Assistência Social  
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos  
☎ 32 3224 0727



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133  
Nova Era CEP: 36087-330



[www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br)



[aaciif](#)



[aaci-@hotmail.com](mailto:aaci-@hotmail.com)

CNPJ: 11.550.709/0001-87

PROTOCOLO Nº 144506 - Registro nº 6375 - Av 17  
 Livro A335 - Folha 77 - Data 30/09/2021  
 Cotação: Emol R\$ 116,00 - TFC R\$ 41,91 - Descontos R\$ 7,00 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 156,91 - JCS: R\$ 0,00 - Recargas 0,00 - JCS (4) - A101-6 (1)  
**FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE**  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: EVO62318  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3617.6254.7360.1062

Quantidade de atos praticados: 2  
 Atos praticados por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE  
 Emol.: R\$ 123,00 - TFC: R\$ 41,91  
 Valor Final: R\$ 165,71 - ISS: R\$ 6,19  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves  
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves  
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves  
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

*copie e original*

Mercil Celia Freitas  
 Superintendente de Formação e Educação Permanente  
 PJE / SEJH / DEEDH / STED



## Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

**Art. 1º** - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI", doravante denominada Associação, constituída em 01 de fevereiro de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito Nacional, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87.

§ 1º: Por decisão da Assembleia Geral a sede poderá ser transferida para outro local.

§ 2º: Para sua identificação a AACI poderá usar logomarca.

**Art. 2º** - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", tem por objetivo a proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV – promoção do voluntariado;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

IX – promoção gratuita da educação;

X- promoção gratuita da saúde;

XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;

XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, prestando seus serviços, projetos e programas de assistência social de forma totalmente gratuita e permanente.

**Art. 4º** - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, em todo território nacional, regendo-se as mesmas pelas disposições deste estatuto.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 551/1505 e 1506 - Centro

Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
03/11/2010

## Capítulo II - DOS ASSOCIADOS



**Art. 6º** - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" manterá um quadro ilimitado de ASSOCIADOS para ajudar a parte financeira da Associação, constituído de pessoas ou entidades, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade.

**Art. 7º** - Os associados poderão ser das seguintes categorias: contribuintes, beneméritos e fundadores.

- a) são Associados Contribuintes, os que contribuem mensalmente para a manutenção da Associação;
- b) são Associados Beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação, cujos os títulos de Associados Beneméritos serão concedidos pela Diretoria, após aprovação do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.
- c) são Associados Fundadores as pessoas presentes no ato da Fundação, constantes da Ata.

**Parágrafo único:** somente os Associados fundadores terão direito a voto.

**Art. 8º** - São direitos de todos os associados:

- I - participar com direito a voz da assembleia geral;
- II - aos associados fundadores e efetivos de se candidatar;
- III - participar com apresentação de projetos e programas;
- IV - frequentar a sede da instituição.

**Art. 9º** - São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

**Art. 10º** - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria.

**Parágrafo Segundo** - Da decisão da diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

## Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11º** - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Art. 12º** - Todos os componentes desses poderes exercerão gratuitamente as suas funções, sendo que a Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Art. 13º** - A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 14º** - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

188/684

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios Fundadores, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de 06(seis) anos, podendo ser reeleita.

Art. 22º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- VIII - convocar a assembleia geral;
- IX - cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

*[Assinatura]*  
CAB/MS 91-924



Art. 23º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Instituição judicialmente e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral, salvo quanto estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Direção será entregue a um Sócio Fundador.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição.

§ 1º - O Diretor presidente no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º - Somente o Diretor Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

*Handwritten signature and stamp:*  
91.924  
CABEALHEIRA

**Parágrafo Único** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



**Art. 31º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 32º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;
- VII - Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VIII - Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas Leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura, etc.

#### **Capítulo V - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 33º** - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 34º** - Em caso de dissolução ou extinção, destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou entidade pública, a critério e homologação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 35º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em lei;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1506 e 1506 - Centro

*Handwritten signature and stamp:*  
003/116-91-924



## Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36º** - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 38º** - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos de conformidade com legislação penal.

**Art. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 40º** - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade em data de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com a Resolução do CNAS nº 109/2009.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 40º.

*Heloise Galone da Rosa*

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI  
HELOISA GALONE DA ROSA

*Isabela de Abreu Barra*

ISABELA DE ABREU BARRA - OAB/MG 91.924

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

|                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO Nº 244505 - Registro nº 6375 - Av 16                                                                                                                      |  |
| Livro 6333 - Folha 69/76 - Data 30/09/2021                                                                                                                          |  |
| Cotação: Emol R\$ 180,87 - TFC R\$ 62,71 - Recomeço R\$ 10,82 - Pesq. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 254,40 - ISS R\$ 9,60 - Códigos 5101-8 (2), 6601-9 (1), 8101-8 (8) |  |
| <i>Fabricio Silva da Fonseca</i>                                                                                                                                    |  |
| FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE                                                                                                                              |  |
| PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                             |  |
| Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG                                                                                 |  |
| SELO DE CONSULTA: EVO62308                                                                                                                                          |  |
| CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5770.5649.0160.3166                                                                                                                            |  |
| Quantidade de atos praticados: 10                                                                                                                                   |  |
| At(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE                                                                                                      |  |
| Emol.: R\$ 191,69 - TFC: R\$ 62,71                                                                                                                                  |  |
| Valor Final: R\$ 254,40 - ISS: R\$ 9,60                                                                                                                             |  |
| Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>                                                           |  |





Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**844.759.517-04**

Nome  
**HELOISA GALONE DA ROSA**

Nascimento  
**12/09/1965**

CÓDIGO DE CONTROLE  
28A7.C990.53F2.F672



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:45:58 do dia 17/11/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Merical Célia Freitas*  
Supervisão de Formação e Educação Permanente  
P.F. / SECDH / DECPDH / SRECP



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

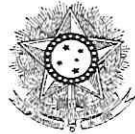
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.550.709/0001-87<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                            | DATA DE ABERTURA<br>01/02/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AACI                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                                                                    |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.11-2-00 - Educação infantil - creche<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                            |                                |
| LOGRADOURO<br>R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>133                                       | COMPLEMENTO<br>*****                       |                                |
| CEP<br>36.087-330                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVA ERA                         | MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA                  | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OAP@OAPNET.COM.BR                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br>(32) 3211-2819/ (32) 3211-0992 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/02/2010   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 12:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Merico: Leticia Freitas*  
Supervisão da Educação e Educação Permanente  
P.F. / SE-EP / SE-EPH / SE-EP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.550.709/0001-87  
Certidão nº: 28394667/2022  
Expedição: 30/08/2022, às 09:05:28  
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mericoi C.  
Supervisor de  
PJT / SECT. DE EDO / STJP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS**  
**CNPJ: 11.550.709/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:01 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 01/04/2023.**

Código de controle da certidão: **66B3.9168.4510.03CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Merico: Celso Freitas  
Superviso(a) de Planejamento e Educação Permanente  
PJF / SEIN / DEEP / SEEP



PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

|                                              |                            |                                     |                                    |
|----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| PROTOCOLO<br>132532/2022                     | Nº.CERTIDÃO<br>006063/2022 | VALIDADE<br>19/03/2023              | DAM - PREÇO PÚBLICO<br>43/976934-5 |
| NOME DO REQUERENTE<br>HELOISA GALONE DA ROSA |                            | CPF DO REQUERENTE<br>844.759.517-04 |                                    |

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE                                   |                     |
| CPF / CNPJ<br>11.550.709/0001-87                                | IDENTIDADE<br>_____ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS |                     |

|                                    |
|------------------------------------|
| FINALIDADE<br>PARA FINS DE DIREITO |
|------------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES                               |
| *****<br>*****<br>*****<br>*****<br>***** |

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**martas**  
MARTA DOS SANTOS

Município de Juiz de Fora  
Suplente da Comissão de Educação e Cultura  
P.F. / SECRETARIA DE USOS E FONTES

Assinado por 1 pessoa: MARTA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/390A-4CF4-8DCD-5B75>





PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 20/09/2022 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 006063/2022

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

## REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 123.600/00-6 CPF/CNPJ  
CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 195.933/00-1 CPF/CNPJ  
CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ  
CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 11.550.709/0002-68 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Assinado por 1 pessoa: MARTA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/390A-4CF4-8DCD-5B75>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 390A-4CF4-8DCD-5B75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARTA DOS SANTOS (CPF 647.XXX.XXX-53) em 20/09/2022 13:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/390A-4CF4-8DCD-5B75>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 8056/92, de 27 de Março de 1992

## Certificado de Registro de Entidade e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 6º §9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 31/2020, RESOLVE conceder o CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: I - Programa: a) Apodrinhamento Afetivo à Entidade Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Novo Era - Juiz de Fora/MG.

O presente certificado está registrado sob o registro nº 98 no CMDCA/JF, tendo validade por 4 anos podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 21 e 22 da Resolução n.º 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, 27 de julho de 2022

Adriana Marques Ferreira

Adriana Marques Ferreira  
Presidente - CMDCA/JF

Rua Halfeld, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais

Mericoel Célia Freitas  
Supervisaora de Formação e Educação Permanente  
P.F. / SGP / DE-PPH / SGP